

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES - CVT

### REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. Hugo Leal e outros)

*Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para tratar de assuntos relacionados à segurança aeroviária no Brasil.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública para debater assuntos relacionados à segurança aeroviária no Brasil, com a participação dos seguintes convidados:

- *Paulo Kakinoff*, Presidente da **GOL** Linhas Aéreas Inteligentes;
- *Jerome Cadier*, Presidente da **LATAM** Airlines Brasil;
- *José Efromovich*, Presidente da **AVIANCA** Brasil;
- *José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz*, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – **ANAC**.
- *Ronaldo Bento Trad*, Diretor-Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Aéreas – **SNEA**.
- *Brig Ar Frederico Alberto Marcondes Felipe*, Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA, do Comando da Aeronáutica.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta iniciativa de Audiência Pública decorre da preocupação, em âmbito mundial, de episódios constantes de incidentes e acidentes aéreos. Um acidente, sempre com sérias consequências, é um risco real presente na utilização de aeronaves como veículos. Isso ocorre devido à natureza da locomoção, no qual uma quantidade significativa de massa é deslocada e dirigida por meios aerodinâmicos em enormes alturas. Quando há uma falha, por qualquer que seja o motivo, as ações corretivas são limitadas devido à natureza dos instrumentos, momento e lugar. Mesmo que os aviões sejam desenvolvidos para minimizar as chances de falhas, e mesmo que os pilotos sejam treinados para os momentos críticos de segurança, os acidentes continuam a ocorrer e amedrontar pessoas.

Cerca de 80% <sup>1</sup> de todos os acidentes na aviação ocorreram imediatamente antes ou depois da decolagem ou da aterrissagem, e são frequentemente identificados como resultado de erro humano. Uma análise de 1.843 acidentes aéreos desde 1950 até 2006 determinou as seguintes causas:

- 53%: Erro do piloto;
- 21%: Falhas estruturais;
- 11%: Clima/tempo;
- 8%: Outros erros humanos (erro do controle de tráfego aéreo, imperícia no carregamento e na manutenção, contaminação de combustível, erro de comunicação, etc);
- 6%: Sabotagem (bombas, sequestros e abatimentos).

---

<sup>1</sup> Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Accidentes\\_e\\_incidentes\\_a%C3%A9reos#cite\\_ref-3](https://pt.wikipedia.org/wiki/Accidentes_e_incidentes_a%C3%A9reos#cite_ref-3)

Já o estudo da *Trantolo & Trantolo*<sup>2</sup> concluiu que os acidentes são causados, em sua maioria, por:

- Erro do piloto;
- Más condições climáticas;
- Falha dos motores;
- Colisão em voo;
- Manutenção negligente;
- Falha de instrumentos;
- Granizo;
- Erro do controle de tráfego;
- Imperícia no carregamento;
- Equipamento *onboard* com defeito;
- Explosão do tanque de combustível.

São esses fatores e condições, Sr. Presidente, que urgem ser debatidos em Audiência Pública, pois assim podemos avançar na prevenção de novas ocorrências envolvendo a segurança operacional aeroviária de nosso País.

Ante o exposto, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.trantololaw.com/catastrophic-injuries/airplane-accident-lawsuits/>

Sala da Comissão, em de junho de 2018.

**Deputado HUGO LEAL      Deputado MARCOS SOARES**